



**Internet
segura**
Bom para você!



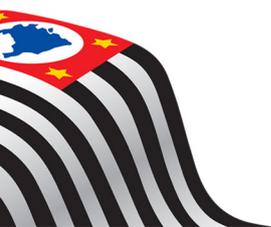
REGULAMENTO

REGULAMENTO

“Internet Segura. *Bom para você!*”

**3ª Edição/2013 para Estagiários
do Programa ACESSA ESCOLA**

São Paulo, agosto de 2013



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



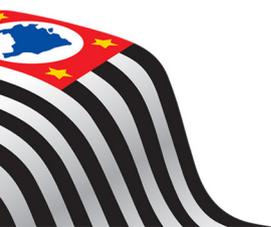
**Internet
segura**
Bom para você!



REGULAMENTO

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| A. APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| B. PÚBLICO-ALVO..... | 3 |
| C. ESTRUTURA DO CURSO | 4 |
| D. INSCRIÇÕES | 4 |
| E. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO..... | 5 |
| F. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA..... | 5 |
| G. SEGURANÇA E QUALIDADE DO ACESSO À INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB | 6 |
| H. DISPOSIÇÕES FINAIS | 7 |



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



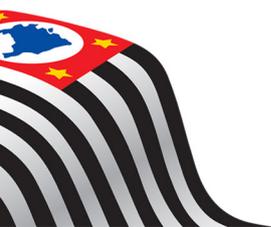
**Internet
segura**
Bom para você!

A. APRESENTAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo lançou, em maio de 2009, o Programa “Mais Qualidade na Escola”, com medidas para melhorar a qualidade da educação no Estado. A criação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP) é uma das ações previstas no Programa, e tem como objetivo oferecer formação continuada e em serviço àqueles que, sob supervisão direta e dentro de legislação específica, estão prestando serviços para a rede pública estadual de ensino, como é o caso dos estagiários do Ensino Médio e universitários, visando atualizá-los, aperfeiçoá-los, além de proporcionar formação compatível com a política educacional da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP).
2. Consideradas a necessidade e a demanda para que aqueles que estão a serviço da educação utilizem de forma segura as ferramentas da Internet, um imprescindível recurso de trabalho, a EFAP realiza, em 2013, a 3ª Edição do Curso “Internet Segura. Bom para você!”, de agora em diante designado Curso. Destinado exclusivamente aos estagiários do Ensino Médio do Programa ACESSA ESCOLA e componente da formação dos mesmos, tem o objetivo de oferecer subsídios considerados essenciais, capazes de gerar uma reflexão sobre o uso das tecnologias no atual contexto e fornecer recursos para que tenham condições de se prevenir e agir, utilizando de forma segura a Internet e, ao mesmo tempo, disseminando, junto à comunidade escolar, as melhores práticas de segurança, no esforço de fazer da Internet um ambiente ético e responsável, capaz de permitir que crianças, jovens e adultos criem, desenvolvam e ampliem suas relações sociais e seus conhecimentos e exerçam plena cidadania com segurança e qualidade.
3. Este Regulamento apresenta as regras e os procedimentos referentes ao presente Curso, oferecido inteiramente a distância e com atividades a serem realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).
4. O Curso abordará conteúdos, estratégias e metodologias a serem aplicados pelos cursistas, nas salas do Programa ACESSA ESCOLA, com os alunos e, também, com educadores em geral, visando um uso correto da Internet e que gerem reflexos no processo de ensino e aprendizagem.

B. PÚBLICO-ALVO

5. Estagiários do Ensino Médio do Programa ACESSA ESCOLA, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), conforme a base de dados da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAPE), de junho de 2013, que atuam nas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino (DE), da rede estadual de ensino público.
6. Serão atendidos, nessa 3ª Edição/2013, 8.474 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro) estagiários do Ensino Médio que participam do Programa ACESSA ESCOLA, conforme base de dados da FUNDAPE, de junho de 2013:
 - a) Novos estagiários;
 - b) Estagiários inscritos na 1ª e 2ª Edições/2012 que não deram início às atividades do Curso, mas ativos no Programa ACESSA ESCOLA, em junho de 2013.
7. A participação dos estagiários referidos no item 6 é obrigatória e o Curso é um complemento da capacitação dos mesmos, já iniciada pelo Programa ACESSA ESCOLA.





**Internet
segura**
Bom para você!

C. ESTRUTURA DO CURSO

8. O Curso é autoinstrucional e será realizado totalmente a distância.
9. O Curso tem carga horária de 40 horas divididas em cinco módulos, conforme quadro abaixo:

| Módulo | Horas | Conteúdo |
|--------|-------|--|
| I | 7 | Internet como ela é |
| II | 13 | Como navegar com segurança pela Internet |
| III | 10 | Navegação segura: uma discussão a ser ampliada e aprofundada nas escolas |
| IV | 5 | Guias e manuais |
| V | 5 | Avaliação |

10. Os módulos do Curso ficarão disponíveis para os estagiários cursistas no AVA-EFAP, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.escoladeformacao.sp.gov.br/internetsegura.
11. Nessa terceira edição de 2013, os 8.474 cursistas serão divididos por DE, totalizando 91 turmas.
12. As 91 turmas iniciarão as atividades concomitantemente em **12 de agosto**, com término previsto para **12 de setembro de 2013**.

D. INSCRIÇÕES

13. As inscrições foram realizadas automática e compulsoriamente, considerados os critérios dispostos no item B deste Regulamento.
14. O Curso tem caráter obrigatório para o público descrito no item B do presente Regulamento.
15. Ao realizar o seu primeiro acesso ao AVA-EFAP, o cursista será encaminhado automaticamente para o Regulamento do Curso e deverá fazer a leitura de cada página do documento antes de dar início ao Curso. O AVA-EFAP só permitirá que o cursista acesse o Módulo I do Curso após ter passado por todas as páginas do Regulamento.
16. Para todos os efeitos, fica entendido que, após o procedimento descrito anteriormente no item 15, o estagiário cursista estará ciente e de pleno acordo com o que dispõe o presente Regulamento.
17. Os estagiários inscritos serão divididos em 91 turmas, uma turma por DE, de modo a privilegiar o trabalho de acompanhamento do processo pelas equipes técnicas e pedagógicas da SEE-SP, envolvidas na condução dessa atividade.
18. A relação de inscritos por DE será divulgada no site www.escoladeformacao.sp.gov.br/internetsegura, antes do início do Curso.



**Internet
segura**
Bom para você!



REGULAMENTO

E. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

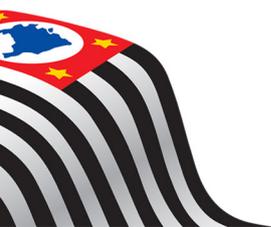
19. A avaliação de aproveitamento será feita no Módulo V do Curso, por meio de um conjunto de questões objetivas relativas aos Módulos I, II, III e IV, que serão corrigidas automaticamente pelo AVA-EFAP.
20. O cursista poderá visualizar o resultado parcial da sua avaliação no AVA-EFAP, logo após envio da mesma pelo AVA-EFAP. Para todos os efeitos, esse resultado é parcial, pois poderá passar por acertos e revisões realizados pela EFAP, a quem cabe a divulgação final do resultado da avaliação.
21. O critério de frequência e avaliação deste Curso baseia-se no acesso de cada cursista ao Regulamento e às páginas dos quatro módulos de conteúdo (Módulos I, II, III e IV).
22. Somente poderá realizar o Módulo V de Avaliação o cursista que tiver acessado todas as páginas do Regulamento e dos quatro primeiros módulos.
23. O cursista que não acessar o conjunto de páginas de todos os módulos será automaticamente impedido de realizar a avaliação final. Se, por alguma razão, isso não acontecer, sua avaliação será cancelada pela equipe gestora do Curso, após feita a verificação final do conjunto de cursistas.
24. Será considerado aprovado o cursista que tiver os conceitos A ou B no Módulo de Avaliação, conforme quadro abaixo:

| Conceito C | Conceito B | Conceito A |
|-------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Insatisfatório | Satisfatório | Satisfatório |
| Menos de 50% de acertos | Entre 51% e 75% de acertos | Acima de 75% de acertos |

25. A avaliação final do Curso não poderá ser realizada após a data de encerramento da turma. Caso isso ocorra, ela será invalidada.
26. Terá direito à certificação expedida pela EFAP o cursista que, após ter concluído todos os módulos do Curso, receber, no Módulo de Avaliação, o conceito A ou B, como descrito acima.
27. Para todos os efeitos, os resultados finais do processo avaliativo de cada estagiário cursista serão aqueles constantes na certificação oficial expedida pela EFAP.

F. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

28. Participar das atividades web propostas no decorrer do Curso dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
29. Acompanhar no AVA-EFAP o “status” de suas atividades, verificando as pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo sistema.
30. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de login e senha pessoal no AVA-EFAP.





**Internet
segura**
Bom para você!



REGULAMENTO

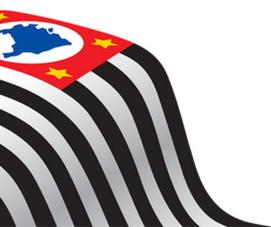
31. Manter a senha de acesso em segurança e sigilo, sendo de inteira responsabilidade do cursista os acessos realizados com a mesma.
32. Ter ciência de que o seu usuário e a sua senha de acesso ao Curso têm caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a cessão para terceiros.
33. Ter ciência de que o usuário e a senha de acesso são a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação de sua vontade expressa.
34. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta, caso assim não proceda.
35. Realizar “logout” (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
36. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas. Informar e-mail válido e atualizado para acesso ao AVA-EFAP e contatos com a coordenação do Curso.
37. Informar e-mail válido e atualizado à FUNDAP, que será o utilizado para acesso ao AVA-EFAP e contatos com a coordenação do presente Curso.
38. Sempre que for demandado pelo responsável pelo Programa Acessa Escola na sua Diretoria de Ensino, ou tiver que alterar o seu e-mail pessoal, notificar o Programa Acessa Escola.
39. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-EFAP.

G. SEGURANÇA E QUALIDADE DO ACESSO À INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

40. A gestão da segurança das informações relacionadas ao Curso observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
41. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a Secretaria da Educação, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou à manutenção de equipamentos.
42. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para o acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:

Software

- Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
- Windows Vista;
- Windows 7
- *Plug-in Adobe Flash Player* Versão 9 ou superior;
- Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome 20.0 ou superior; ou Safari 6 ou superior.



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



**Internet
segura**
Bom para você!

Hardware

- Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- Resolução de tela mínima de 1024x768;
- Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.

H. DISPOSIÇÕES FINAIS

43. A EFAP se reserva o direito de realizar, durante o processo do Curso, alterações nos conteúdos dos seus módulos, desde que impliquem melhoria na qualidade e/ou eventuais correções de erros, sem prejuízo para os cursistas.
44. A qualquer momento, os cursistas poderão se dirigir ao “Fale Conosco”, disponível no AVA-EFAP ou no site do Curso.

